

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, o Colégio de Procuradores de Justiça reuniu-se, ordinariamente, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em Palmas-TO. A reunião teve início às catorze horas, verificando-se as ausências justificadas dos Doutores Alcir Raineri Filho e Angélica Barbosa da Silva. Encontrando-se em PLENÁRIO os Doutores José Demóstenes de Abreu, José Omar de Almeida Júnior, João Rodrigues Filho, Leila da Costa Vilela Magalhães, Clenan Renaut de Melo Pereira e Ricardo Vicente da Silva. Havendo quorum, o Presidente do colegiado, Doutor José Demóstenes de Abreu, declarou aberta a Sessão, passando-se a deliberação acerca dos teores das Atas da 5ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores, realizada em 10.10.2005 e da 6ª e 7ª Sessão Extraordinária, realizadas em 03.10.2005 e 26.10.2005, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida a Doutora Vera Nilva solicitou a palavra antes de iniciar os assuntos da pauta, tendo o Doutor José Demóstenes concedido-lhe, quando então, a mesma mencionou que requeria registrar sua preocupação com o nível de relacionamento, respeito e, tratamento ético entre os colegas integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça, num futuro bem próximo, mais exatamente, quando do preenchimento das outras vagas de Procuradores, dado o fato de, um dos prováveis ocupantes de uma daquelas vagas, o então Promotor de Justiça Doutor César Zaratín, no período pré-eleitoral para escolha de um membro do Conselho Superior, ter produzido manifestação antiética e desrespeitosa contra sua pessoa e enviado-a para todos os colegas do Ministério Público do Estado do Tocantins. Concluiu afirmando que, o respeito e a ética para com os colegas constitui virtude e qualidade essenciais para ocupação de uma vaga num órgão da Administração Superior sendo que, o referido Promotor de Justiça, antes mesmo de alçar tal posto, mostrava-se com o propósito, explícito, de não guardar relação de urbanidade, o que se afigurava inaceitável. O Doutor José Demóstenes solidarizou-se com a Doutora Vera Nilva, condenando, sobretudo, o envio da mensagem aos demais membros da Instituição. Em seguida o Doutor José Omar pediu a palavra e fez ao Colegiado, proposta de que fosse elaborada Moção de Desagravo à colega Vera Nilva, em face das agressões gratuitas que lhe foram lançadas pelo também colega César Zaratín, via correio eletrônico encaminhado a todos os membros da Instituição, no afã de defender determinada candidatura ao Conselho Superior do Ministério Público, acabou por atingir, de maneira deselegante, descortês e inverídica, a colega Vera Nilva, esquecendo-se inclusive, de que seu filho Bryan Oscar Oliveira Zaratín, também foi servidor lotado nesta Procuradoria Geral de Justiça, durante sua gestão enquanto chefe da Instituição, onde aliás, prestou relevantes serviços à Instituição, sempre demonstrando zelo pelo serviço, respeito e educação para com os seus colegas. O Doutor Ricardo Vicente acompanhou a proposta feita pelo Doutor Omar. A Doutora Leila Vilela manifestou-se contrária a moção, por entender que o colega é livre para se manifestar. Os Doutores Clenan Renaut e João Rodrigues acompanharam o voto da Doutora Leila. O Doutor Demóstenes, fazendo novas considerações acerca do ocorrido e após condenar, também o teor da resposta enviada pela Doutora Vera, manifestou-se contrário à moção nos

termos propostos, sugerindo que esta, sem ingressar no mérito, se referisse unicamente ao que julgou condenável, ou seja, o envio a todos os Membros do MPE. Sugestão não aceita pela Doutora Vera e pelo Doutor Omar, requerente da moção de desagravo, o Doutor Demóstenes manteve o voto contrário à proposta inicial, restando esta indeferida por maioria. E por último o Doutor Clenan Renaut apresentou ao Colégio de Procuradores a Representação Criminal nº 02/2005. Por Unanimidade, com abstenção do Procurador-Geral de Justiça, entendeu ser o Ilustre Procurador de Justiça Doutor Clenan Renaut de Melo Pereira, o titular da Ação Penal, cabendo-lhe, a análise das provas, bem como, a promoção de arquivamento da representação, sendo desnecessária o referendo do Colegiado. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente Sessão, que com base nos assentamentos feitos pela Secretária do expediente do Colégio de Procuradores, eu Alcir Raneri Filho, _____, lavrei a presente, que após conferida e assinada pelos Membros do Colégio de Procuradores, será encaminhada para publicação.

José Demóstenes de Abreu

José Omar de Almeida Júnior

João Rodrigues Filho

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha

Alcir Raineri Filho

Ricardo Vicente da Silva